



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Reitoria
Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
(31) 2513-5105 - www.ifmg.edu.br

PORTARIA Nº 532 DE 13 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre o retorno ao trabalho presencial dos servidores do IFMG, revoga a portaria 682/2021 e dá outras providências.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 08/05/2018, Seção 1, Páginas 09 e 10**, e pelo Decreto de 17 de setembro de 2019, publicado no DOU de 18 de setembro de 2019 Seção 2, página 01, e

Considerando a Portaria GM/MS Nº 913, de 22 de abril de 2022, que declara o encerramento da Emergência em Saúde Pública em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

Considerando a Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME Nº 36, de 5 de maio de 2022, que estabelece o retorno ao trabalho em modo presencial dos servidores e empregados públicos dos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal – SIPEC e Revoga a Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 90, de 28 de setembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECER o retorno ao trabalho em modo presencial dos servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais.

Parágrafo único. Os servidores que fizeram adesão ao Programa de Gestão, permanecem conforme estabelecido em seus planos de trabalho.

Art. 2º As unidades do IFMG deverão seguir as orientações e recomendações previstas nos protocolos municipais, sobre a continuidade das ações que compõem o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus, com base na constante avaliação técnica dos possíveis riscos à saúde pública brasileira e das necessárias ações para seu enfrentamento.

Art. 3º Revogar a Portaria 682, de 13 de outubro de 2021, que dispõe sobre orientações às unidades do IFMG para o retorno gradual e seguro ao trabalho presencial, no âmbito do IFMG.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor no dia 06 de junho de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Kleber Gonçalves Glória, Reitor do IFMG**, em 16/05/2022, às 09:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1193032** e o código CRC **D422B96E**.

23208.004011/2020-90

1193032v1